



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA


Nº 15.295

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Julho de 2013

Preço: R\$ 2,00

4

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Julho de 2013

Diário Oficial 

## DECRETO Nº 34.147, DE 25 DE JULHO DE 2013

**Estabelece prazos para resposta às demandas propostas na Ouvidoria Geral do Estado – OGE, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 33.050, de 26 de junho de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Ouvidoria Pública do Estado do Estado (Ouvidoria Geral do Estado – OGE) deverá zelar pelo cumprimento dos seguintes prazos para conclusão das demandas propostas:

I – 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento, para sugestões e elogios;

II – 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento, para reclamações;

III – 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, para denúncias relacionadas a atos de improbidade administrativa, malversação de recursos públicos e condutas tipificadas como crime por legislação específica.

**Art. 2º** As respostas das demandas encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Estado deverão respeitar os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias para as demandas de tipologia de sugestão ou elogio;

II – 20 (vinte) dias para as demandas de tipologia de reclamação ou denúncia.

**Art. 3º** Os prazos estabelecidos por este Decreto poderão ser prorrogados pelo Ouvidor Geral, através de despacho fundamentado, de ofício ou mediante solicitação formulada pelo interessado.

**Art. 4º** Sem prejuízo do que esteja previsto em leis específicas, o não cumprimento dos prazos dispostos nos artigos anteriores sujeitará o agente público à apuração de sua responsabilidade, por meio de procedimentos administrativos pertinentes, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e do Decreto Estadual nº 33.050, de 25 de junho de 2012.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador